



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

Despacho Eletrônico

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 83550/2023

De: Gabinete do Secretário - SEDU

Para: Divisão de Controle de Atos Oficiais

Assunto: REQUERIMENTO (pedido de informação, reclamação ou representação) nº 114/2023

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 200/2023 - INFORMAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DO PROGRAMA SERRA NUTRI FÉRIAS

Fase Atual: Em Andamento Processual

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 200/2023 - CMS

À: CG/DCA,

Considerando PEDIDO DE INFORMAÇÃO em epígrafe, proveniente da Câmara de Vereadores da Serra, esclarecemos que a demanda foi respondida pelo setor competente desta Secretaria com manifestação às fls. 18/19 dos autos, da qual estamos de acordo. Dessa forma retornamos o presente processo à essa Coordenadoria de Governo, visando subsidiar as ações desse Executivo Municipal junto aquela Casa Legislativa.

Serra, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANA GALDINO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3000320008700300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020 e com a finalidade de garantir a autenticidade e a integridade do documento. Verificar em: <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> ou pelo aplicativo ICP-Brasil. Assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



fls. 21

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500370030003100380036003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA GALDINO** em **28/12/2023 09:51**

Checksum: **04548A5C3327BDBD9D1DFF51EE1A565239348E9887B3DA773EFB0B1019F321AE**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370030003100380036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, com o identificador 310032003500370030003100380036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)
GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Serra, 27 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal da Serra,

Assunto: Resposta as informações sobre as operações do programa serra nutri férias.

Questionamentos:

QUAL O NOME DA ESCOLA ONDE OCORREU O FATO NOTICIADO?

Resposta: EMEF Aureníria Correa Pimentel.

DE QUEM É A RESPONSABILIDADE DA MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE ENTREGA DOS CARTÕES DENTRO DE CADA UNIDADE ESCOLAR (EMEF/CMEI)?

Resposta: A secretaria da unidade de ensino é o local onde o diretor(a) ou o secretários são responsáveis pelo controle e entrega dos cartões as famílias dos estudantes matriculados na rede de ensino municipal da Serra.

QUAL O DEPARTAMENTO DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU) RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS CARTÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO?

Resposta: Gerência de Alimentação Escolar (GAE) sendo responsável por gerenciar as solicitações realizadas pela unidade de ensino referente a novos alunos matriculados e a empresa Comprocard, responsável pela entrega dos cartões nas respectivas unidades.

QUAL PERÍODO DE PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA?

Resposta: O programa Serra Nutri Férias visa atender férias de Janeiro e recesso escolar do mês de Julho.





RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE RECEBERAM O BENEFÍCIO, SEPARADOS POR UNIDADE ESCOLAR (EMEF/CMEI) DESDE O INÍCIO DO PROGRAMA.

Resposta: Informamos que todos os alunos devidamente matriculados nas unidades de ensino do município da Serra receberam os cartões. Por se tratar de dados pessoais que possam expor a identidade de crianças e adolescentes sem a devida autorização legal (isso inclui informações como nome, CPF, escola, e outros dados que possam comprometer a segurança e o bem-estar desses indivíduos), não estamos autorizados a apresentar as informações solicitadas.

A não autorização para informar dados pessoais de crianças é respaldada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil, uma legislação que visa assegurar os direitos fundamentais de indivíduos menores de 18 anos de idade.

No mais, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Izabelly Larissa Rocha Dias Teixeira Braga

GERENTE DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800300032003400300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **IZABELLY LARISSA ROCHA DIAS TEIXEIRA BRAGA** em **27/12/2023 17:32**
Checksum: **1D2EF4F83A50B515184C604C7EFEBDC0B4177C53D90A0D7CCA642551DB81CE20**

Assinado eletronicamente por **LUCIANA GALDINO** em **28/12/2023 08:40**
Checksum: **54F9FBE09C31035CEF7DD504449BA8AD10AFA212DFBB30EB8DF3F7EC892187B1**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800300032003400300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, com o identificador 3800300032003400300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

